LEI Nº 4.239, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Denomina via pública de "Maximino de Jesus Barbieri".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Maximino de Jesus Barbieri", via pública situada no Loteamento Universitário III, no Bairro Fraron.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 17/2014, de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 03 / 03 / 2014 Edição: 0548 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 1º e 2 / 03 / 2014 Edição: 6018 PÁG. B 3 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE